

EDIÇÃO ESPECIAL DE JANEIRO DE 1986

NOTÍCIAS FORENSES

PÁGINA 15

A Imagem do Poder Judiciário

Ives Gandra da Silva Martins - presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo

O país vive, mais do que nunca, a imperiosa necessidade de preservação de seus valores maiores, em momento no qual consideráveis forças, nas mais variadas áreas, pela contestação infundada, procuram desestabilizar a frágil democracia nacional.

O respeito aos 3 poderes é fundamental, pondo que a democracia, sendo o exercício político de convergência divergencial, exige a preservação das instituições, muito embora os homens que as dirijam possam ser, enquanto no plano das idéias, analisados e criticados, pelos rumos que traçaram.

A crítica, todavia, à sua linha, nunca podem atingir os próprios homens e muito mais os poderes que representam.

Estes, solidamente separados, encontram no Poder Judiciário a própria razão de ser de sua estabilidade, visto que de todos, por ser aquele com funções de julgar os demais, é o que mais preservado em sua imagem deve ser.

Em tal linha de raciocínio, vê-se o Instituto dos Advogados de São Paulo, em face do delicado momento por que passa a Nação, na obrigação - organismo científico que há 111 anos defende as instituições nacionais e o Direito no país - de alertar a Nação para a importância da manutenção dessa imagem, mormente quando é o poder judiciário aquele de que mais necessita a Nação e o que menos recursos orçamentários possui para a administração do ideal maior de uma sociedade livre, que é o de Justiça.

Sem meios, ao ponto de qualquer companhia estatal federal possuir maiores recursos que todo o Poder Judiciário, apenas à excelência de seus membros se deve não ter entrado em colapso, superando os magistrados pátrios, com seu conhecimento e dedicação, as limitações impostas por um Estado que faz o que não sabe fazer, ou seja, ser empresário, deixando de ter verbas necessárias para fazer o que deveria fazer e não faz (dar segurança pública, administrar justiça,

ofertar saúde, previdência e educação ao povo).

O IASP sente-se, pois, no indeclinável dever de lembrar, uma vez mais, à Nação a necessidade de respeitar seu perfil, assim como de dotá-lo de recursos suficientes para o exercício de sua superior missão.

Sua postura decorre do fato de que, sempre que o Poder Judiciário é atacado não pode defender-se, eis que o juiz apenas fala nos autos e nos autos fala a partir das provas que neles se encontram. E para os magistrados todos são inocentes até que se prove em contrário, visto que, em todas as questões, objetiva fazer justiça e preservar a imagem que cada cidadão tem o direito a ter até que seja condenado.

Esta é a razão, por exemplo, pela qual o Código Tributário Nacional proíbe que os funcionários do Poder Público publiquem ou dêem informações à imprensa dos nomes daqueles que pensam sejam sonegadores, posto que ao Poder Judiciário cabe a última palavra.

A preservação, portanto, dessa imagem, assim como a serenidade e tranquilidade, virtudes que os juizes devem possuir, exigem que o respeito à sua atuação se coloque acima de interesses pessoais de conveniência ou amor ao sensacionalismo.

Em face do delicado momento por que passa a Nação, em que os conflitos de interesses, as correntes ideológicas e os problemas econômicos e sociais afloram com rara intensidade, é de se considerar relevante o respeito ao perfil do único Poder capaz de estabilizar o processo democrático agudo, sem que descompassos possam levar a atual democracia, necessária e desejada pelo povo brasileiro, a sofrer os precalços de sua nova adolescência.

O IASP, pois, posta-se, visto que pode falar fora dos autos - o que os magistrados não podem - na linha de intransigente defesa da preservação dessa imagem, até porque os magistrados brasileiros têm buscado, na melhor tradição de nosso Direito, incansavelmente, administrar a justiça, com imparcialidade invulgar.